

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

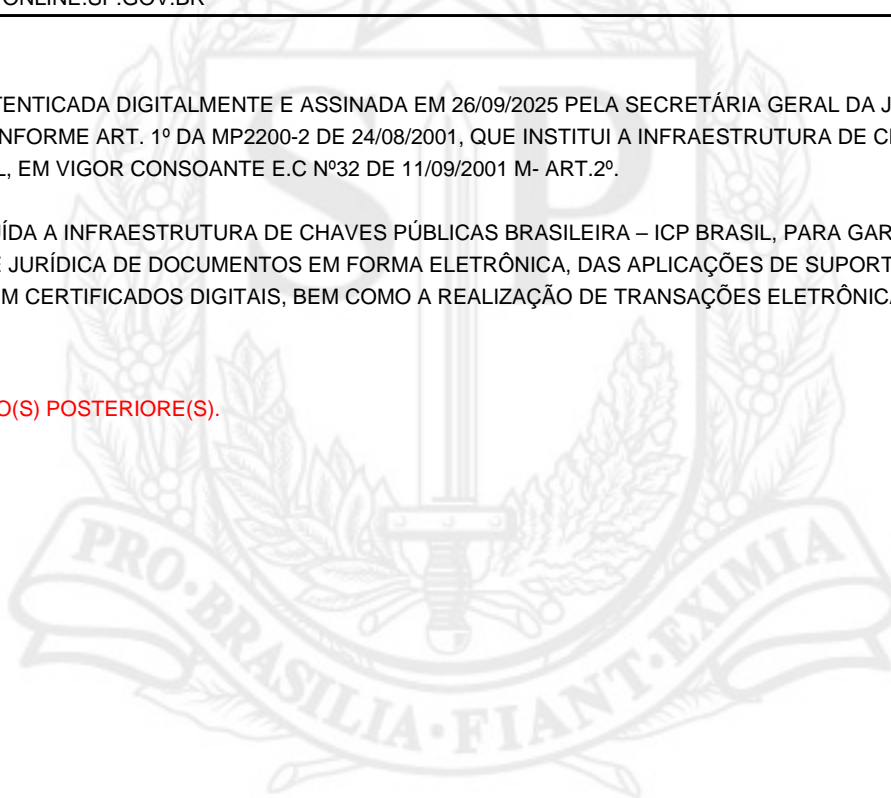
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL HP DESIGN OFFICES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300576144	CNPJ 42.063.603/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 344.192/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:09:20	CÓDIGO DE CONTROLE 277198684
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**CONTENHIDO ARRABO  
MANUALMENTE**

## CAPA DO REQUERIMENTO

RCC

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
2.914.865/25-9

CONTROLE INTERNET  
035235290-6

### DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL HP DESIGN OFFICES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal	★ 18 SET	
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 3600	COMPLEMENTO CONJ 112	CEP 04538-132	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 42.063.603/0001-82	NIRE - SEDE 3530057614-4			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO DE SANTOS FREITAS (Diretor) Assinado por: Ricardo D. S. F...			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEQ DOC 1 / 1	
ASSINATURA <i>Ricardo de Santos Freitas</i>			DATA: 18/09/2025		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE  
Assinatura validada pelo DocSales

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

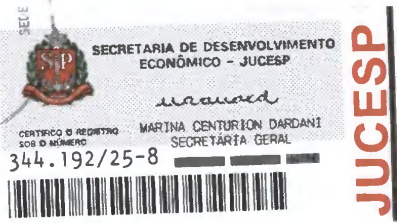
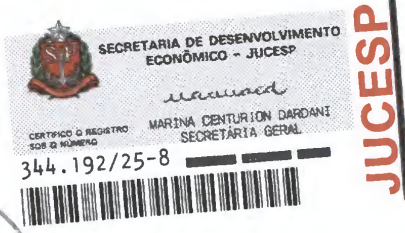
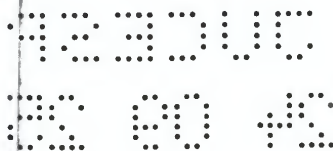
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Decl. de Autenticidade</i>	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO  
OBSERVAÇÕES:		



Certifico o registro sob o nº 344.192/25-8 em 24/09/2025 da empresa HP DESIGN OFFICES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300576144, protocolado sob o nº 2914865259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277198684. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ( ) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresaria!
- ( ) ... protocolo





JUCESP



HP DESIGN OFFICES EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

HP DESIGN

CNPJ/MF nº 42.063.603/0001-82

NIRE 35.300.576.144

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



1. **DATA, LOCAL E HORA:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025, às 10 horas, na sede da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cpto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. **MESA:** Presidente: Ricardo de Santos Freitas; e Secretário: João Phelipe Toazza de Oliveira.

4. **ORDEM DO DIA:** (a) Autorizar a lavratura da Ata na forma de Sumário; (b) examinar, discutir e votar acerca do aumento do capital social da Companhia; (c) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e, (d) autorizações à Diretora.

5. **DELIBERAÇÕES:** A única acionista deliberou:

a) Autorização da lavratura desta ata de forma sumária, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

b) Nos termos do Artigo 170 da Lei das S.A, a única acionista deliberou pela aprovação do aumento do capital social da Companhia em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) em novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, subscritas e a serem integralizadas até 31 de dezembro de 2025.

Assim, o capital social da Companhia é alterado de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$ 313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais), dividido em 313.000.000 (trezentos e treze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em virtude da deliberação ora aprovada, fica alterada a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



HP DESIGN

OFFICES

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais), dividido em 313.000.000 (trezentos e treze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

- c) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo II;
- d) Autorização à Diretoria da Companhia para realizar todos os atos complementares necessários ao cumprimento do que ora ficou resolvido e do que mais seja determinado pelas leis que regem a matéria, incluindo, mas não se limitando, a publicação da presente Ata, para que após decorrido o prazo legal, seja arquivada na JUCESP.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 1º de agosto de 2025.

Assinado por:  
*Ricardo de Santos Freitas*  
C36F359956CE4B8

**Ricardo de Santos Freitas**  
Presidente

Assinado por:  
*João Felipe Toazza de Oliveira*  
2E78C56CD0ED479

**João Felipe Toazza de Oliveira**  
Secretário

Acionista:

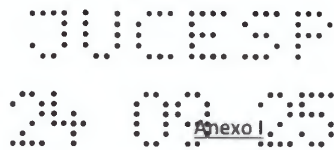
Assinado por:  
*João Felipe Toazza de Oliveira*  
2E78C56CD0ED479

Assinado por:  
*Ricardo de Santos Freitas*  
C36F359956CE4B8

**HEDGE PALADIN DESIGN OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

(representado por sua Gestora Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda., representada por seus diretores, João Felipe Toazza de Oliveira e Ricardo de Santos Freitas)





## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**HEDGE PALADIN DESIGN OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito CNPJ/MF nº 35.688.460/0001-39, neste ato representado por sua gestora, **HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01, doravante designada, a gestora é instituição autorizada pela CVM para a administração profissional de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.790, de 21 de julho de 2017, neste ato representada por seus diretores, **João Phelipe Toazza de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 34.259.085-6 SSP/SP, CPF/MF nº 323.438.538-60 e **Ricardo de Santos Freitas**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 14.546.235 SSP/SP, CPF/MF nº 121.220.368-26, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

1. **Número de Ações Subscritas:** 13.000.000 (treze milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto.
2. **Preço de Emissão por Ação:** R\$ 1,00 (um real) por ação.
3. **Preço Total de Emissão:** R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).
4. **Forma de Integralização:** em moeda corrente nacional, sendo que as 13.000.000 (treze milhões) de ações de ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, serão integralizadas até 31 de dezembro 2025, conforme chamadas de capital a serem realizadas pela Diretoria da Companhia.

São Paulo, 1º de agosto de 2025.

Assinado por:  
*João Phelipe Toazza de Oliveira*  
2E7BC56C0E0E479

Assinado por:  
*Ricardo de Santos Freitas*  
C36F359956CE4B8

### Hedge Paladin Design Offices Fundo de Investimento Imobiliário

(representado por sua Gestora Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda., representada por seus diretores, João Phelipe Toazza de Oliveira e Ricardo de Santos Freitas)





## HP DESIGN OFFICES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA

**Cláusula 1ª.** A companhia é constituída sob a forma de sociedade por ações, regendo-se pelas disposições contidas nesse Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei de S/A”) e operará sob a denominação **HP DESIGN OFFICES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”).

**Cláusula 2ª.** A Companhia tem sede na cidade e Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, c/pto 112 parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132 e poderá abrir outras filiais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior, observados as prescrições legais e pertinentes, mediante deliberação em Assembleia Geral.

**Cláusula 3ª.** A Companhia tem por objeto social o desenvolvimento de incorporação imobiliária, nos termos da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, além de gestão, locação e exploração de imóveis, de forma direta ou mediante participação em outras sociedades que tenham o mesmo objeto social, na qualidade de acionista ou quotista.

**Cláusula 4ª.** A Companhia durará pelo tempo necessário à consecução de seu objeto social e liquidação dos direitos e obrigações dele decorrentes.

### CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Cláusula 5ª.** O capital social da Companhia é de R\$ 313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais), dividido em 313.000.000 (trezentos e treze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Cláusula 6ª.** Cada ação ordinária dará a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Cláusula 7ª.** Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias e/ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe.

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

**Cláusula 8ª.** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, observado o prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do aviso no órgão oficial e demais disposições pertinentes.

### CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Cláusula 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais, mediante convocação na forma prevista neste Estatuto e na Lei de S/A, observados, em qualquer caso, os procedimentos legais.

**Cláusula 11.** A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos acionistas ou representantes de acionistas, escolhidos pelos presentes, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**§1º.** A Assembleia Geral será convocada por acionistas representando a maioria do capital social, ou por 2 (dois) Diretores da Companhia, nos termos disposto no Artigo 123 da Lei de S/A, mediante editais de convocação publicados na imprensa. Considerar-se-á regularmente instalada, independentemente de convocação, a Assembleia à qual comparecerem a totalidade dos acionistas da Companhia.

**§2º.** Nas deliberações assembleares, serão observados os quóruns legais.

**Cláusula 12.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por seus representantes legais, ou por procurador nos termos do artigo 126, §§1º e 2º da Lei de S/A, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da Companhia em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de sua realização.

**Cláusula 13.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto; e em segunda convocação, com qualquer número.



**Cláusula 14.** Antes da abertura da assembleia, os acionistas deverão assinar o Livro de Presença, indicando nome, nacionalidade, residência e a quantidade, espécie e classe das ações de que são titulares.

**Cláusula 15.** Encerrados os trabalhos, será lavrada, em livro próprio, a devida ata, assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

#### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA E DA DIRETORIA

**Cláusula 16.** A Administração da Companhia será exercida pela Diretoria, por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral, e por este destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição e podendo vigorar até a designação de nova Diretoria por Assembleia Geral.

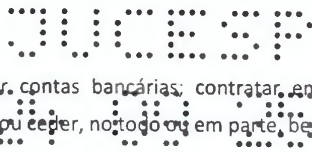
**§1º.** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para a garantia da gestão e a Assembleia Geral fixará a sua remuneração.

**§2º.** Os Diretores serão eleitos por Assembleia Geral e serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados no livro mantido pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

**§3º.** Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá aos acionistas eleger novo Diretor ou designar o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo de gestão remanescente do Diretor substituído.

**§4º.** As Reuniões de Diretoria serão convocadas por, pelo menos, 2 (dois) Diretores, sendo presidida por 1 (um) destes, e deliberará por maioria de votos, devendo as deliberações constar em ata lavrada em livro próprio da Companhia.

**Cláusula 17.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques;



abrir, operar e encerrar, contas bancárias; contratar, empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Cláusula 18.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos na Cláusula 17 acima será realizada mediante: (i) a assinatura de 1 (um) Diretor isoladamente; ou (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos, nomeado nos termos da Cláusula 19 abaixo.

**Cláusula 19.** As procurações serão outorgadas pela Companhia mediante assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, sendo que, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade determinado de, no máximo, 1 (um) ano.

**§ Único.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

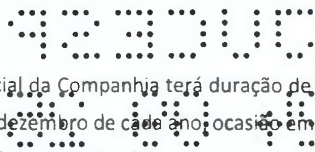
#### CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

**Cláusula 20.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação dos acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

**Cláusula 21.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**§ Único.** A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal fixará a remuneração de seus membros.

#### CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO



**Cláusula 22.** O exercício social da Companhia terá duração de 1 (um) ano, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano; ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

**§1º.** A Companhia distribuirá como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

**§2º.** O saldo remanescente, depois de atendidas as exigências legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

**§3º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

**§4º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados a título de dividendo obrigatório.

#### **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

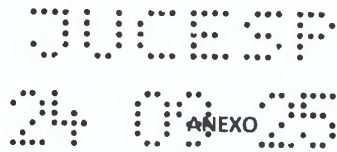
**Cláusula 23.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral.

**§1º.** Cabe à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

**§2º.** Liquidado o passivo, na forma determinada em lei, o ativo remanescente poderá ser rateado entre os acionistas, mediante deliberação em assembleia geral.

**Cláusula 24.** A Companhia poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação dos acionistas titulares de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social.

#### **CAPÍTULO IX – FORO**



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Anderson Rodrigues Rodeguer Silva**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- OAB – Anderson Rodrigues da Silva (**2 páginas/1 via**);
- **CAPA JUCESP** – AGE 01.08.2025 – HP Design Offices Empreendimentos e Participações S.A (**3páginas/1 via**);
- AGE 01.08.2025 – HP Design Offices Empreendimentos e Participações S.A (**14 páginas/1 vias**).
- Documento Básico de Entrada: HP Design Offices Empreendimentos e Participações S.A (**3 páginas/1 via**).

Data: 18/09/2025

Assinado por: Anderson R. R. ...

*Anderson Rodrigues Rodeguer Silva*

Assinatura validada pelo Docsales

**Anderson Rodrigues Rodeguer Silva**

Assinado por A RRG  
AS

Docsales ID: 8f265177-94b4-4946-ae90-f0a03d5c3524



Certifico o registro sob o nº 344.192/25-8 em 24/09/2025 da empresa HP DESIGN OFFICES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300576144, protocolado sob o nº 2914865259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277198684. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).